



OS IMAGINÁRIOS SOCIODISCURSIVOS SOBRE A INFÂNCIA NA POLÍTICA PÚBLICA DE “ZERO A SEMPRE”, COLÔMBIA

Yeimy Carolina Espitia Villafañe¹
Ana Carolina Gonçalves Reis²

Resumo

O objetivo deste trabalho é identificar e analisar imaginários sociodiscursivos em torno da infância na Política de Estado de “Zero a Sempre”, Lei 1804 de 2016, da Colômbia. A análise é fundamentada na Teoria Semiolinguística de Patrick Charaudeau, que considera o discurso como um lugar de encenação no qual os sujeitos interagem em determinadas situações de troca, perpassadas por uma dimensão linguageira e social. O estudo aponta que o discurso sobre a infância na política pública investigada circunscreve-se no domínio dos saberes de conhecimento nas esferas jurídica, psicológica e, sobretudo, na econômica. Dado que os imaginários sociodiscursivos emergem como resultado das representações compartilhadas por dada coletividade, instituindo verdades, é possível dizer que seu engendramento pode implicar tensões na implementação da política pública em questão, tendo em vista uma visão unificadora sobre a infância.

Palavras-chave: Infância; políticas públicas; imaginários sociodiscursivos.

IMAGINARIES ABOUT CHILDHOOD IN THE “CERO A SIEMPRE” STATE POLICY, COLOMBIA

Abstract

This study aims to identify and analyze the sociodiscursive imaginaries surrounding childhood in Colombia’s “Zero to Forever” State Policy (Law 1804 of 2016). The analysis is grounded in Patrick Charaudeau’s Semiolinguistic Theory, which conceptualizes discourse as a site of enunciation where subjects interact within specific exchange situations shaped by linguistic and social dimensions. The findings indicate that the representation of childhood in the examined policy is predominantly limited within legal, psychological, and especially economic domains of knowledge. Given that sociodiscursive imaginaries emerge from collectively shared representations that acquire the status of truth within a community, their production may generate tensions in the implementation of the policy. Such tensions stem from the policy’s homogenizing approach to childhood, which may overlook the heterogeneity of children’s sociocultural experiences.

Keywords: Childhood; public policies; socio-discursive imaginaries.

Artigo recebido em: 03/06/2025 Aprovado em: 21/11/2025
DOI: <http://dx.doi.org/10.18764/2178-2865.v29n2.2025.52>

¹ Graduação em Psicologia e Pedagogia pela Universidad Pedagógica Nacional (UPN/Colômbia). Doutoranda em Política Social pela Universidade Federal de Viçosa (UFV/Brasil). Mestrado na área de Família, Políticas Públicas, Desenvolvimento Humano e Social pelo programa de Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa (UFV/Brasil). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0745-9872>. E-mail: yeimy.villafane@ufv.br

² Graduação em Secretariado Executivo Trilíngue pela Universidade Federal de Viçosa (UFV/Brasil). Doutorado e Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (linha de pesquisa: Análise do Discurso) (UFMG/Brasil). Professora Associada do Departamento de Letras da Universidade Federal de Viçosa (UFV/Brasil), atuando na graduação e no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5539-3655>. E-mail: carolinareis@ufv.br

1 INTRODUÇÃO

No escopo da temática da infância, pode-se afirmar que esta foi por muito tempo estudada, sobretudo, nos campos da Pedagogia e da Psicologia. Há pouco menos de trinta anos passou a ser objeto de interesse dos estudos sociais da infância, para ser compreendida como um fenômeno social (Sarmento; Pinto, 1997; Qvortrup, 2010; Corona, 2018). O conceito de infância, assim, pode ser interpretado de diversas formas, a depender das abordagens teóricas, das preocupações temáticas, e, mais especificamente, do contexto cultural que a retrata.

Nas perspectivas Política e Jurídica, a infância é caracterizada como um período da vida em que é preciso cuidado e proteção. A partir da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, a proteção à infância passou a ser considerada uma das principais finalidades globais e base fundamental para a construção da sociedade. Isso acarreta, como consequência, o fato de essa fase do desenvolvimento humano estar se tornando cada vez mais objeto de investigação sob diversos vieses, como, por exemplo, sob os domínios político e midiático (Sarmento; Pinto, 1997).

No caso da Colômbia, em 2016 foi regulamentada a Política de Estado para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância de Zero a Sempre, Lei 1804. De caráter intersetorial, tal lei descreve como principais problemas relacionados à infância as mortalidades materna e infantil, a desnutrição, o esquema de vacinação e o acesso à educação (Simarra, 2010). Trata-se de uma política pública voltada para os direitos de provisão, implementada já há nove anos¹. Contudo, apesar de ter possibilitado grandes progressos, como a criação de instituições de educação inicial no país, essa política também revelou grandes tensões em alguns territórios autônomos, uma vez que enfatiza o desenvolvimento infantil ocidentalizado e interpreta as diferenças culturais como variáveis independentes (Corona, 2018).

Segundo argumenta Corona (2018), uma das problemáticas em torno da questão é que os dados obtidos para a construção do conhecimento sobre a infância, tanto nos pressupostos teóricos, quanto nas interpretações sobre o fenômeno, foram baseados em valores da cultura ocidental, considerando-se a realidade de crianças de classe média dos Estados Unidos e da Europa. Partindo do entendimento de que toda prática social reverbera nas práticas discursivas, pode-se questionar, nessa ótica, em que medida as condições, as representações, as particularidades e as subjetividades que perpassam a infância encontram eco nos discursos que institucionalizam certa(s) concepção/concepções sobre essa etapa de vida. Tendo em vista essas considerações, coloca-se como questão norteadora da investigação proposta: quais são as representações ou, na acepção de Charaudeau (2017), os imaginários sociodiscursivos constituídos acerca da infância na política de primeira infância da Colômbia?

OS IMAGINÁRIOS SOCIODISCURSIVOS SOBRE A INFÂNCIA NA POLÍTICA PÚBLICA DE “ZERO A SEMPRE”, COLÔMBIA

À luz dessa pergunta, delineia-se como objetivo geral deste estudo identificar e analisar os imaginários sociodiscursivos em torno da infância que permeiam a Política de Estado da primeira infância de “Zero a Sempre”, Lei 1804/2016, da Colômbia. Em termos específicos, pretende-se delinear a situação comunicativa em que a infância é (d)escrita e compreender a visão de mundo (ou as visões de mundo) que emergem do discurso situado.

Neste artigo apresenta-se, na primeira parte, uma abordagem sobre os conceitos de infância e de imaginários sociodiscursivos. Na segunda parte, tem-se a descrição dos procedimentos metodológicos utilizados na identificação dos imaginários em relação à infância que emergem na política pública investigada. Por fim, há a análise e discussão dos dados obtidos.

Almeja-se com o estudo proposto possibilitar não só à Colômbia, mas também a outros territórios da América Latina, uma reflexão sobre o que se entende por "infância" e sobre os efeitos da elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para as crianças.

2 INFÂNCIA: representação social e estrutural

De acordo com Ariès (1981), a concepção moderna de infância sob o ponto de vista do discurso ocidental surge por volta do século XVIII, na sociedade burguesa, a partir de dois fenômenos centrais: (1) a descoberta da criança como indivíduo específico e (2) a ideia emergente de família como núcleo, culminando na concepção de que as crianças deveriam ser cuidadas e protegidas.

A partir dos séculos XIX e XX, diferentes campos de conhecimento, como a Biologia, a Psicologia, a Pedagogia e a Medicina, concentraram-se no estudo da criança enfatizando a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento do sujeito. Essas esferas do conhecimento concluíram que a infância é crucial para o desenvolvimento do ser humano, em todos seus aspectos (Unicef, 2006). No entanto, a necessidade de que as diferentes disciplinas se adequassem a demandas científicas levou a uma análise fragmentada da infância, vislumbrando-se as crianças, sobretudo, como receptores passivos (Qvortrup, 2010; Corona, 2018).

Conforme explica Bácares (2012), a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, adotada pela ONU em 1989, propôs a unificação do conceito de infância pelos países que a assinaram. Dessa forma, na agenda pública, a infância passou a ser comumente caracterizada como um período de vida, conforme descrito no art.1º: "Para efeitos da presente Convenção, entende-se por criança todo o ser humano com menos de dezoito anos de idade" (Unicef, 2006, p.10, tradução nossa). Pode-se depreender que o referido período é entendido como uma etapa para preparar ou integrar esses indivíduos à sociedade. O seja, o infante é concebido sob uma ótica de uma “incompletude”:

Esta ideia do déficit é inerente à negatividade na definição da criança, que constitui um pressuposto epistêmico na construção social da infância pela modernidade: criança é o que não fala (*infans*), o que não tem luz (o *a-luno*), o que não trabalha, o que não tem direitos políticos, o que não é imputável, o que não tem responsabilidade parental ou judicial, o que carece de razão etc. (Sarmento, 2012, p.2).

Nessa perspectiva, a infância tem sido associada à condição de "menor", de indivíduo que necessita de proteção para se tornar um adulto "completo". Como aponta Qvortrup (2010), as funções relevantes de um indivíduo para a sociedade são desempenhadas quando se é adulto, razão pela qual preparar a infância, segundo o autor, é semelhante a uma poupança bancária. Da mesma forma, Penn (2002) aponta que, para algumas instituições, a finalidade da infância é tornar-se adulto plenamente produtivo: o capital humano do futuro.

No entanto, nos anos de 1990, de acordo com Sarmento e Pinto (1997), a área médica, a da psicologia do desenvolvimento e a da pedagogia, que até então mantinham uma concepção mais restrita sobre a infância, passaram a considerá-la sob o prisma de um fenômeno social. A infância é concebida, então, como uma categoria social autônoma, que pode ser analisada nas suas relações com a estrutura e ação social. Do ponto de vista da perspectiva estrutural, a infância assume diferentes significados em decorrência das mudanças sociais: o conceito sofre modificações ao longo da história e do tempo, mantendo, todavia, certa recorrência em determinados aspectos.

Dessa forma, a infância, não diz respeito apenas a algo (a um ser) sensível, tampouco é estática; ao contrário, concerne também às dimensões da representatividade social e da estrutura social. A infância implica o que toda uma sociedade, num determinado momento histórico, concebe e diz o que ela é. Nessa perspectiva, o conceito de infância é atravessado por determinados pressupostos, abordagens científicas, definições legais, entre outros. As configurações sociais, nesse prisma, impactam a dimensão do "ser criança", definindo o que em cada período e em cada sociedade se entende como tal (Qvortrup, 2010; Bácares, 2012).

À luz dessa perspectiva, a criança entendida como portadora de direitos é um fato socialmente produzido, uma vez que a representação da criança como "[...] sujeito de direitos é eminentemente jurídica, é uma conquista ética e política que emergiu da governança global[...]" (Bácares, 2012, p. 42, tradução nossa). Esse fato possibilitou que muitos países avançassem significativamente nos últimos vinte anos para reconhecer a necessidade de criar espaços legais e diferentes condições na estrutura social para garantir os direitos das crianças. Contudo, é importante ressaltar que esses espaços ainda são construídos sem a participação das crianças, a partir da leitura, ou melhor, a partir dos imaginários dos adultos.

3 IMAGINÁRIOS SOCIODISCURSIVOS

A noção de imaginários sociodiscursivos, de autoria do pesquisador francês Patrick Charaudeau (2006; 2017), ancora-se na de representação social, entendida como um mecanismo gerador de saberes e, logo, de imaginários. Para esse teórico, o mundo é construído por atividades significantes dos sujeitos, por meio do exercício da linguagem:

O imaginário é uma forma de apreensão do mundo que nasce na mecânica das representações sociais, a qual, conforme dito, constrói a significação sobre os objetos do mundo, os fenômenos que se produzem, os seres humanos e seus comportamentos, transformando a realidade em real significante (Charaudeau, 2017, p. 578).

Dado que o real significante é constituído a partir dos saberes que circulam em um grupo social e que tais saberes configuram os imaginários sociodiscursivos, pode-se dizer que as condições de produção de um dado discurso estão diretamente relacionadas à constituição e à circulação desses imaginários. Isso porque é no discurso que se materializam os imaginários, estes concebidos como formas de atribuição de sentidos para a realidade social (Charaudeau, 2006; 2017).

Calcado nessa perspectiva, Charaudeau (2017) entende o discurso como próprio de uma estrutura social, definido por um tipo de prática concernente a grupos, e não a indivíduos isolados. Os por ele então denominados de sujeitos, agentes de natureza psico-sócio-linguageira, interagem nos mais diversos atos de linguagem, co-construindo significâncias. Nessa ótica, entende-se que toda produção discursiva é selecionada, controlada, organizada e (re)distribuída como uma atividade sobretudo social (e não individual). O discurso é, por conseguinte, regido por um conjunto de condições, de regras próprias de um contrato comunicacional que sobredetermina toda troca comunicativa.

Ainda de acordo com Charaudeau (2017), para que toda troca comunicativa aconteça, é necessário que haja um compartilhamento mínimo entre os sujeitos acerca das representações coletivas. Os imaginários, assim, funcionam como repertórios simbólicos comuns e são configurados a partir de dois tipos de saberes: dos saberes que se estruturam em *saberes de conhecimento*, os quais estabelecem uma verdade acerca dos fenômenos do mundo, a partir da verificação, provada (no caso dos saberes científicos) ou experimentada (no caso dos saberes de experiência); e dos *saberes de crença*, que dizem respeito a um modo de explicação do mundo proveniente de julgamentos, apreciações e valorização dos sujeitos.

Conforme argumenta o autor: “É a partir desses tipos de saberes, e sempre por meio da produção discursiva, que se organizam os sistemas de pensamento” (Charaudeau, 2017, p. 580). Nesse sentido, para analisar os imaginários sociodiscursivos concernentes à infância, é necessário

considerar a situação comunicativa em que ela é descrita e a visão de mundo (ou as visões de mundo) que abarca.

Uma vez que os imaginários sociodiscursivos são entendidos como um mecanismo de construção e de interpretação da realidade social, pode-se afirmar que eles são de natureza simbólica, tomando forma nos discursos e materializando aspectos sociais, culturais e históricos. Nesse sentido, mobilizar o conceito de imaginários possibilitará compreender as construções significantes no tocante à infância que emergem do discurso da Lei 1804 de 2016 da Colômbia.

4 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Conforme dito anteriormente, o estudo proposto se baseia na noção de imaginários sociodiscursivos de Patrick Charaudeau. Tais imaginários se concretizam no e pelo discurso, este entendido como um lugar de encenação de significados em circunstâncias particulares, nas quais estão presentes sujeitos, em dadas situações de troca.

Segundo Charaudeau (2008), na interação linguageira, há dois sujeitos de existência psicossocial: o sujeito comunicante (Euc), que é o parceiro que detém a iniciativa no processo de produção, e o sujeito interpretante (Tui) que é o que detém a iniciativa do processo de interpretação. Ambos estão implicados no jogo que lhes é proposto por uma relação contratual: para que a comunicação entre eles se efetive, é necessário que haja um tipo de acordo entre eles sobre as práticas sociais e linguageiras (Charaudeau, 2008).

Mas, também no ponto de vista desse teórico francês, há nessa interação dois protagonistas: o sujeito enunciador (Eue) e o sujeito destinatário (Tud), definidos como seres de fala da encenação do dizer, produzida pelo Euc e interpretada pelo Tui. Os discursos irão se materializar em textos que apresentam/representam não somente a realidade imediata, mas também as mediações que ocorrem na relação dos sujeitos com essa realidade, já que estes apreendem e significam o mundo (Charaudeau, 2017).

Esses pressupostos de Patrick Charaudeau constituem a ancoragem metodológica para a realização do estudo. Em um primeiro momento, busca-se delinear os sujeitos do ato linguageiro e a situação comunicativa que os abarca. Essa etapa se torna necessária na medida em que os imaginários são mobilizados por e para sujeitos, circunscritos em um dado universo de saberes. Cumprida essa etapa, analisa-se o ato de linguagem na seção da Política Pública para a Primeira Infância de “Zero a Sempre”, Lei 1804 2016 da Colômbia, em termos de definições e princípios. É essa Política que constitui o *corpus* de pesquisa, no qual se analisará a infância, o objeto de estudo, partindo

OS IMAGINÁRIOS SOCIODISCURSIVOS SOBRE A INFÂNCIA NA POLÍTICA PÚBLICA DE “ZERO A SEMPRE”, COLÔMBIA

da sua compreensão como um fato socialmente construído a partir dos processos de significação nas trocas sociais.

Cumpre ressaltar que não se intenta aqui identificar modelos estáveis sobre a infância, nem dizer quais modelos são verdadeiros ou falsos. O objetivo é compreender as perspectivas de mundo que estão relacionadas aos universos econômico, simbólico e social da infância, bem como os discursos que fundamentam essas construções.

Cabe destacar, por fim, que se selecionaram os trechos da Política nos quais o conceito de infância é descrito e caracterizado. Tal conceito é mencionado 86 vezes, sendo que, em algumas ocasiões, aparece como título ou como sujeito de uma oração. Para a análise, só se utilizarão os trechos nos quais se descreve e se caracteriza o conceito.

5 ANÁLISE DOS IMAGINÁRIOS SOBRE A INFÂNCIA NA POLÍTICA PÚBLICA DE “ZERO A SEMPRE”

Para prosseguir à análise, considera-se relevante, inicialmente, delinear os sujeitos e os universos discursivos, ou seja, a situação comunicativa circunscreve o ato languageiro.

Tal ato concerne à Lei 1804/2016 da Colômbia, um texto jurídico que estabelece os fundamentos conceituais, técnicos e de gestão para garantir o desenvolvimento integral do infante, de acordo com a Doutrina de Proteção Integral à Criança.² O objetivo desse documento é fortalecer o marco institucional para o reconhecimento, a proteção e a garantia dos direitos da gestante e da criança de zero a seis anos (Colômbia, 2016). É pertinente salientar que a política se concretiza nos governos de Álvaro Uribe Vélez (2002-2010) e de seu sucessor, Juan Manuel Santos (2011-2018). Esses mandatos foram caracterizados pelo fato de essas figuras terem sido os presidentes reeleitos no país.

Como primeiro sujeito que podemos identificar no *corpus*, destacamos o Comunicante, Euc, que se encontra no espaço externo (social) do ato languageiro: o governo de Álvaro Uribe Vélez (2002-2006), uma instância compósita que abrange o presidente, representante e fundador do partido Centro Democrático, este considerado um partido de direita. Nesse governo, constata-se que a significação de infância está ligada ao campo econômico, uma vez que no Plano de Ação Nacional foram propostos o crescimento e a inserção da economia nacional na mundial, para os quais determinou-se que seria necessário incentivar a formação de “capital humano” em todos os níveis: “[...] será implementada uma política pública que proteja e fortaleça o capital humano da infância” (Colômbia, 2003, p. 205).

No segundo governo de Álvaro Uribe (2007-2010), o investimento no desenvolvimento integral da primeira infância permaneceu sendo considerado fundamental, a fim de evitar fragilidades no desenvolvimento que dificilmente poderiam ser compensadas em etapas posteriores da vida do indivíduo. Essa posição aponta para um reforço da necessidade de se consolidar uma Política Nacional da Primeira Infância, cuja formalização fora possibilitada no governo em questão, tendo sido aprovada pelo documento CONPES 109, de 2007.

O outro sujeito comunicante, Euc, que constatamos na situação de troca, é representado pelo governo do presidente Juan Manuel Santos (2010 a 2014). A sua gestão apresentou algumas mudanças em relação à anterior em termos administrativos, porém manteve a proposta de organizar uma política para a primeira infância. Sua administração apontava a necessidade de elaborar e implementar uma estratégia de Atenção Integral à Primeira Infância (AIPI), determinada como prioridade:

[...]as intervenções que visam promover o desenvolvimento integral das crianças nos primeiros anos, além de serem um direito, constituem uma janela de oportunidade para o desenvolvimento social e econômico [...], portanto, constituem-se como um investimento social com maior taxa de retorno" (Colômbia, 2011, p. 255).

Adicionalmente, no ano de 2013, a Colômbia foi convidada a participar da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)³. Nessa época as políticas públicas no país foram analisadas por esse órgão internacional no intento de apresentar avanços na diminuição da pobreza. Ainda, naquele ano, foi divulgado o documento dos Fundamentos Políticos, Técnicos e de Gestão de “Zero a Sempre” para concretizar a política pública. No que diz respeito ao segundo mandato de Santos (2014-2018), o entendimento sobre a infância está relacionado à “educação inicial”, que se concentra no desenvolvimento e na atenção a essa etapa inicial de vida. Em 2016 é aprovada a Lei 1804 da Colômbia.

É relevante pontuar que a formulação dessa lei é marcada por uma heterogeneidade enunciativa⁴, uma vez que tem a presença de um (seleto) grupo de atores nacionais e de organismos internacionais, dentre os quais se destacam o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, a Organização dos Estados Americanos (OEA). Tal grupo trouxe à tona ao cenário político internacional os benefícios de se investir na primeira infância, apontados como estratégia voltada para o desenvolvimento humano e o combate à pobreza (Torrado; Guáqueta, 2009).

Nesse sentido, pode-se dizer que os sujeitos envolvidos no ato de linguagem concernente à Política Pública da Primeira Infância da Colômbia abarcam as entidades internacionais e os governos entre 2002 e 2016 do país, estes últimos, assumindo os papéis de sujeitos enunciadores (Eue's). A instância de produção discursiva irá direcionar o dizer a interlocutores idealizados, Tud's, que são aqui

OS IMAGINÁRIOS SOCIODISCURSIVOS SOBRE A INFÂNCIA NA POLÍTICA PÚBLICA DE “ZERO A SEMPRE”, COLÔMBIA

representados por instituições governamentais e pela sociedade (pelo cidadão adulto colombiano), destinatários idealizados para o que se enuncia. Vale ressaltar que a posição social dos sujeitos que comunicam nessa situação é um fator determinante para a legitimidade de um discurso, pois, em conformidade com Charaudeau (2008), a legitimidade é resultado de um reconhecimento, por parte de outrem –instituições governamentais e sociedade–, daquilo que dá poder a alguém – o governo – para fazer ou dizer no nome de um estatuto. Por fim, temos como Tui os sujeitos que efetivamente irão interpretar o ato de linguagem (os quais podem coincidir ou não com os idealizados para tal ato). Convém salientar que o Euc não tem controle sobre o Tui, já que as possibilidades de alcance da Política são muito abrangentes.

Delineados os sujeitos e as situações discursivas, analisemos a seção da política que trata de definições e princípios. Inicialmente, é possível constatar que a referida política apresenta/representa uma posição e uma forma de compreensão da infância em relação a um conjunto de valores e normas ligados à institucionalidade:

[...] a política "Zero a Sempre", como política pública, representa a posição e a compreensão do Estado colombiano sobre a primeira infância, o conjunto de normas associadas a essa população, os processos, valores, estruturas e papéis institucionais e as ações estratégicas conduzidas pelo governo, que em corresponsabilidade com as famílias e a sociedade, asseguram a proteção integral e garantem o gozo efetivo dos direitos das mulheres grávidas e das crianças de zero (0) a seis (6) anos de idade (Colômbia, 2016, p. 1, tradução nossa)⁵.

No que tange à posição do Estado e à sua compreensão sobre a infância, nota-se que o primeiro imaginário que emerge é o da infância entendida como um *período* que se relaciona à *proteção* e à *garantia de direitos*. Nas crenças compartilhadas, tanto na esfera social, como na científica, a infância é frequentemente categorizada como uma fase, um ciclo, uma faixa etária (Qvortrup, 2010). Isso se deve a uma série de teorias que se baseiam no entendimento da influência do meio no desenvolvimento da criança, bem como na relevância dos primeiros anos de vida na construção integral do ser humano. Essa compreensão da infância tem uma relação com a ideia de socialização primária, caracterizada como a primeira infância (0 a 6 anos), que ocorreria de forma regular no ambiente familiar e estaria historicamente associada à atividade individual da maternidade, o que corresponde à concepção de proteção integral.

Partindo desse imaginário, o Estado colombiano, representado pelo sujeito comunicante (compósito), aciona um outro, segundo o qual a formação do indivíduo na infância se reflete na sua vida adulta. Evoca-se, desse modo, o imaginário ancorado no saber científico (Charaudeau, 2017), explicitamente do campo da Psicologia, para destacar a compreensão da infância em relação à concepção de desenvolvimento integral:

O desenvolvimento integral não é linear, sequencial, cumulativo, sempre ascendente, homogêneo, prescritivo e idêntico para todas as crianças, mas expressa-se de uma maneira particular para cada criança. A interação com uma grande variedade de atores, contextos e condições é relevante para o reforço das capacidades e autonomia progressiva. O desenvolvimento ocorre ao longo do ciclo de vida e requer ações de políticas públicas que o promovam para além da primeira infância (Colômbia, 2016, p.2, tradução nossa)⁶.

Dessa maneira, uma dada representação sobre o desenvolvimento permeia a elaboração da política. O desenvolvimento social é entendido como um conjunto de condições que devem ser asseguradas, tais como saúde, nutrição e educação. Refere-se, então, aos indicadores dos aspectos físicos, intelectuais, emocionais e sociais, ancorado na ideia de que essas práticas são semelhantes em todos os lugares e que cada cultura produz pequenas variações, o que pode apagar a heterogeneidade que abarca as vivências das crianças, ou seja, sua classe, posição étnica, cultural e de gênero, mantendo-as como um grupo “minoritário” (Sarmento; Pinto, 1997; Penn, 2002).

Na esteira de Charaudeau (2006; 2017), pode-se afirmar que os discursos produzidos sobre infância nessa política pública ancoram-se em determinadas representações compartilhadas sobre o mundo e sobre a vida em sociedade. Depreende-se no discurso analisado que a infância é significada como uma fase que requer proteção porque se caracteriza como uma etapa de vulnerabilidade, o que se imbrica com a ideia de desenvolvimento que evidencia um contexto específico de interesses econômicos, ancorado em uma perspectiva de chegada à vida adulta desse grupo tido como "minoria". Desse modo, salvaguardar a criança, no ato de linguagem em questão, aciona um sentido de romper com o ciclo da pobreza e diminuir os fossos da desigualdade, sob a premissa de que o investimento na primeira infância seria o mais rentável que se poderia fazer na sociedade (Colômbia, 2013).

O imaginário sobre o sujeito criança que requer proteção e garantia de direitos pode ser constatada em:

Baseia-se na Doutrina da Proteção Integral como marco de ação da Política de Estado para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância de Zero a Sempre, uma vez que reconhece as crianças na primeira infância como *sujeitos de direitos*, e insta o Estado a garantir e cumprir esses direitos, prevenir sua ameaça ou violação e restaurá-los imediatamente (Colômbia, 2016, p.2, tradução nossa, sublinhado)⁷.

Essa perspectiva é eminentemente jurídica, fazendo referência a uma conquista ética e política surgida na governança global, já que traz o discurso da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, da qual a Colômbia é membro desde 1991 (Bácares, 2012). Aqui, é explicitado o papel do Estado de garantir os direitos da criança, esta qualificada como vulnerável. Isso se deve a algumas particularidades sociais específicas, de maneira que os conceitos de proteção e direito que se configuraram na política pública em questão não se referem a todas as crianças, mas sim àquelas que

OS IMAGINÁRIOS SOCIODISCURSIVOS SOBRE A INFÂNCIA NA POLÍTICA PÚBLICA DE “ZERO A SEMPRE”, COLÔMBIA

estão em condições de vulnerabilidade, ou seja, estão relacionados aos indicadores de pobreza, como se pode verificar em:

O direcionamento, levará em conta, pelo menos, os seguintes critérios: a vulnerabilidade das crianças, as lacunas sociais e econômicas dos cidadãos, a população com deficiência, a pobreza rural, a população afetada pelo conflito armado e pertencente a grupos étnicos (Colômbia, 2016, p. 4, tradução nossa)⁸.

Tendo isso em vista, pode (re)afirmar que não é possível analisar o conceito de infância sem considerar os imaginários que o atravessam, os quais são perpassados por saberes concernentes à esfera social, econômica, política, tecnológica, entre outras. É no entrecruzamento desses saberes que emergem as representações sociais, as quais, há que se ponderar, estão sujeitas a mudanças no decurso do tempo e nas diferentes culturas. Isso é o que determina normas, regras, comportamentos e atitudes em relação à infância, os quais serão diferentes em função do período histórico e da sociedade considerada.

Dessa forma, determinados efeitos de sentido são mobilizados no discurso, este constituído, assim, por vários atravessamentos na confluência entre o espaço do dizer e o fazer, isto é, entre o linguístico e o social (Charaudeau, 2008). Logo, é possível evidenciar que no *corpus* analisado a infância é significada a partir do que Charaudeau (2008; 2017) denomina de “saberes de conhecimento”, os quais buscam estabelecer uma verdade, pretensamente objetiva, sobre esse fenômeno do mundo (a infância). Os imaginários são, pois, engendrados e por meio deles se atribuirão normas e valores para regular os comportamentos sociais, por meio de rituais languageiros, configurando os “saberes compartilhados”.

Sob esse enquadramento conceitual, comprehende-se que a Lei 1804 da Colômbia configura a infância como um período (0 a 6 anos), relacionando-o com o desenvolvimento social do infante para a fase adulta por meio de representações que concernem ao dinamismo e ao crescimento econômico, assim como à estrutura social. Com base nos pressupostos de Charaudeau (2006; 2017), é possível sustentar que na Lei investigada os conhecimentos jurídico e econômico, assim como a meta de desenvolvimento social, são descritos/tomados como verdadeiros, a partir de um sujeito enunciador que pretende se mostrar neutro, desprovido de subjetividade, ou seja, um enunciador impessoal que se pode chamar de “ciência” ou “ordem das coisas”. Contudo, a partir do próprio título da referida Lei, determina-se uma perspectiva de desenvolvimento baseada em uma economia capitalista e em uma unificação da infância como uma etapa de preparação do cidadão que servirá ao desenvolvimento do país.

Nesse sentido, silencia-se a voz das crianças, posto que se dispõe a institucionalizar e a cumprir os parâmetros ou valores impostos (Qvortrup, 2010; Sarmento; Pinto, 2017), para atender às expectativas da sociedade adulta. Assim, ancorando-se no “saber do conhecimento”, que tende a

estabelecer uma verdade sobre os fenômenos do mundo, os quais existiriam fora da subjetividade dos sujeitos (Charaudeau, 2017), institui-se a infância como uma fase transitória, passageira, sem sentido inerente, já que o foco é a preparação para a vida adulta.

A infância é, portanto, uma construção sociodiscursiva que, longe de ser diversa, é alicerçada numa dada tentativa de padronização do conceito, sustentado em uma abordagem das demandas econômicas e políticas da sociedade (Bácares, 2012; Qvortrup, 2010). É preciso destacar que as condições para a produção do discurso analisado dizem respeito a um governo de direita, conduzido por um pensamento que fortalece as políticas neoliberais e a presença de direitos privados na implementação das políticas públicas. Assim, a lei não reflete necessariamente a voz das comunidades e das crianças, o que pode gerar tensões na sua implementação e na sua avaliação, já que ela está baseada em imaginários e saberes que ignoram a construção histórica das infâncias no país.

Por fim, conclui-se que estudar os imaginários sociodiscursivos, resultado das representações sociais que são construídas no universo dos pensamentos, lugares de instituição de verdades que se estabelecem por meio de discursos (Charaudeau, 2017), é estudar a forma como a sociedade se organiza, a partir da atribuição de significados aos fatos e fenômenos do mundo, no caso deste estudo, à infância. A construção significante da infância na Lei 1804 da Colômbia, como se constata, fundamenta-se no universo de saberes dos campos político, jurídico e psicológico, mas, principalmente, do campo econômico.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na formulação da política pública estudada, a primeira infância é entendida como concernente às crianças desde a gestação até os seis anos de idade, as quais estão em um período de desenvolvimento e necessitam de proteção integral, em razão do contexto de vulnerabilidade em que estão imersas. Constatou-se que os campos científico, jurídico e, sobretudo, econômico perpassam a construção significante do conceito/fenômeno no *corpus* investigado. Dito de outra forma: a perspectiva econômica é o principal alicerce para institucionalizar as práticas e normas relacionadas aos infantes.

A análise demonstra que a política pública para a primeira infância atende às diretrizes internacionais, mas isso gera lacunas na sua implementação, uma vez que o enunciado de infância na Colômbia (e em toda a América Latina, assim como em todo o mundo, aliás) é configurado de maneiras distintas. Ainda que a política reconheça esse fato, a sua interpretação inclina-se para uma acepção globalizada e globalizante da infância. Como demonstrado no que tange às condições de produção em que a política se concretiza, há uma grande presença de organismos internacionais que

OS IMAGINÁRIOS SOCIODISCURSIVOS SOBRE A INFÂNCIA NA POLÍTICA PÚBLICA DE “ZERO A SEMPRE”, COLÔMBIA

estabeleceram mecanismos de controle e verificação para que o Estado colombiano vislumbrasse os direitos da criança como fundamento do desenvolvimento econômico. Logo, a presença dessas organizações nas questões voltadas para a infância acabara influenciando diretamente diversos pontos na agenda nacional no que diz respeito à proteção legal da infância.

Há que se ressaltar que essas ponderações não intentam desvalorizar os processos alcançados pela Colômbia em termos de política para a primeira infância, mas explicitar elementos intrínsecos às políticas implementadas. Em outras palavras, a política analisada não descreve e situa a vida das crianças nos contextos culturais que as rodeiam, o que se faria primordial, considerando, por exemplo, a infância desde a cosmovisão andina dos povos originários. Dessa forma, o sentido de proteção à criança em cada contexto cultural poderia ser entendido de forma heterogênea, e não se limitaria ao olhar de desenvolvimento de uma economia específica. A partir daí, outras vozes poderiam se tornar cada vez mais fortes nos discursos que refletem a memória coletiva do enunciado sobre a infância num determinado momento histórico dos territórios, particularmente, os latino-americanos. Essa é a sinalização que se pretende deixar para outras reflexões em estudos futuros.

REFERÊNCIAS

ÁRIES, Philippe. III capítulo à família – como imagens da família; Da Família Medieval à Família Moderna. In: ÁRIES, Philippe. **Família e Sociabilidade na História Social da Parentalidade e Família**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora AS, 1981. p. 131-196.

BÁCARES, Jara Camilo. Los derechos de los NNA son otra representación social. In: BÁCARES, Jara Camilo. **Una aproximación hermenéutica a la Convención sobre los Derechos del Niño**. Lima: Ifejant., 2012. p. 39-44.

COLOMBIA. **Estrategia de atención integral a la primera infancia**: Fundamentos políticos, técnicos y de gestión. Bogotá DC de 2013.

COLOMBIA. (Estado). Ley nº 1804, de 2 de agosto de 2016. **La Política de Estado para El Desarrollo Integral de La Primera Infancia de Cero A Siempre**. Bogotá DC, 2 ago. 2016.

COLOMBIA. Plan Nacional de Desarrollo 2010-2014. **Prosperidad para todos**. Bogotá DC de 2011.

CORONA, Caraveo Yolanda. Diversidad de infancias: retos y compromisos*. **Tramas: Subjetividad y Procesos Sociales**, México, v. 50, p. 111-131, 2018.

CHARAUDEAU, Patrick. O ethos, uma estratégia do discurso político. In: CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso Político**. São Paulo: Contexto, 2006. p. 113-166.

CHARAUDEAU, Patrick. Os estereótipos, muito bem. Você imagina, ainda melhor. Traduzido por André Luiz Silva e Rafael Magalhães Angrisano. **Entrepalavras**, Força, v. 7, pág. 571-591, jan./jun. 2017.

CHARAUDEAU, Patrick. Uma teoria dos sujeitos da linguagem. In: LARA, Gláucia Muniz Proença, MACHADO, Ida Lucia e EMEDIATO, Wander. Trad. Wander Emediato (orgs.). **Análises do discurso hoje**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

FONDO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LA INFANCIA (UNICEF) (org.). **Convención sobre los derechos del niño**. Madrid: Nuevo Siglo, 2006. Disponível em: <https://www.un.org/es/events/childrenday/pdf/derechos.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2023.

PENN, Helen. Primeira infância: a visão do Banco Mundial. Tradução: Fúlia Rosemberg. **Revistas de pesquisa**, n. 115, pág. 24/07, mar. 2002.

QVORTRUP, Jens. A infância como categoria estrutural. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 36, n.2, p. 631-643, maio/ago. 2010.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Imaginário e culturas da infância. **Cadernos de Educação**, Universidade do Minho, v. 21, p. 1-18, 2012.

SARMENTO, Manuel Jacinto; PINTO, Manuel. As crianças e a infância: definindo conceitos, delimitando o campo. In: PINTO, Manuel; SARMENTO, Manuel Jacinto. **As Crianças: contextos e identidades**. Braga: Universidade do Minho, 1997. p. 293.

SIMARRA, Julia. Panorama de las políticas públicas de primera infancia en Colombia. **Miscelánea Comillas: Revista de Ciencias Humanas y Sociales**, España, v. 132, n. 68, p. 397-417, mar. 2010. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3224045>. Acesso em: 10 abr. 2023.

TORRADO, María Cristina Pacheco; GUÁQUETA, Camilo Andrés Rodríguez. Política de primera infancia en Colombia: un análisis desde la perspectiva de los actores involucrados en el proceso de formulación. In: TORRADO, María Cristina Pacheco. **Retos para las políticas públicas de primera infancia**. Bogotá Dc: Guadalupe, 2009. p. 77-86.

Notas

¹ Este trabalho foi desenvolvido no ano de 2025.

² A Doutrina de Proteção Integral à Criança, que está consagrada na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (1989) e na Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), assim como na Constituição da República de Colômbia, designa um sistema em que crianças e adolescentes de até 18 (dezoito) anos de idade são considerados titulares de interesses subordinados frente à família, à sociedade e ao Estado.

³ A OCDE é uma organização internacional e intergovernamental que, atualmente, conta com 34 países membros. A Colômbia se tornou membro desse órgão em 2018.

⁴ Conceito proposto por Jacqueline Authier-Revuz para tratar da multiplicidade de vozes que constitutivamente fazem parte de um discurso (Authier-Revuz, 2012).

⁵ La política de "cero a siempre", en tanto política pública , representa la postura y comprensión que tiene el Estado colombiano sobre la primera infancia, el conjunto de normas asociadas a esta población, los procesos, los valores, las estructuras y los roles institucionales y las acciones estratégicas lideradas por el Gobierno, que en corresponsabilidad con las familias y la sociedad, aseguran la protección integral y la garantía del goce efectivo de los derechos de la mujer en estado de embarazo y de los niños y niñas desde los cero (0) hasta los seis (6) años de edad (Colombia, 2016, p. 1).

⁶ El desarrollo integral no se sucede de manera lineal, secuencial, acumulativa, siempre ascendente, homogénea, prescriptiva e idéntica para todos los niños y las niñas, sino que se expresa de manera particular en cada uno. La

OS IMAGINÁRIOS SOCIODISCURSIVOS SOBRE A INFÂNCIA NA POLÍTICA PÚBLICA DE “ZERO A SEMPRE”, COLÔMBIA

interacción con una amplia variedad de actores, contextos y condiciones es significativa para el potenciamiento de las capacidades y de la autonomía progresiva. El desarrollo ocurre a lo largo de todo el ciclo vital y requiere de acciones de política pública que lo promuevan más allá de la primera infancia (Colombia, 2016, p. 2).

⁷ Se fundamenta en la Doctrina de la Protección Integral como marco de acción para la Política de Estado para el Desarrollo Integral de la Primera Infancia de Cero a Siempre, en tanto reconoce a los niños y a las niñas en primera infancia como sujetos de derechos, e insta al Estado a la garantía y cumplimiento de los mismos, a la prevención de su amenaza o vulneración y a su restablecimiento inmediato (Colômbia, 2016, p.2).

⁸ La focalización se hará teniendo en cuenta como mínimo los siguientes criterios: la vulnerabilidad de los niños y niñas, las brechas sociales y económicas de los ciudadanos, la población en condición de discapacidad, la pobreza rural, la población afectada por el conflicto armado y la pertenencia a grupos étnicos (Colombia, 2016, p.4).